

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela; PDT
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Massamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
 - 2º - Deputado Flamarion Portela - PDT.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 074 e 090/2017	02
- Requerimentos nº 063, 065 a 067 e 074/2017	03
- Indicação nº 399/2017	04
- Mensão Elogiosa	04

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 326 a 328/2017	04
--------------------------------	----

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 4281 a 4310/2017	05
----------------------------------	----

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 2017.

Dispõe sobre a lavratura, a apostila e a expedição da Carta-Patente aos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - A Carta-Patente é o diploma confirmatório dos direitos, honras, vantagens, prerrogativas e deveres inerentes aos postos de Oficiais da ativa, da reserva e reformados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, e de quitação com o serviço militar, nos termos da lei.

Art. 2º - A Carta-Patente será conferida aos Oficiais na promoção ao posto inicial e nos casos de admissão destes.

Art. 3º - A Carta-Patente a ser conferida aos atuais Oficiais da ativa, da reserva e reformados será de acordo com os seus respectivos postos.

Art. 4º - As promoções em vida aos postos subsequentes serão confirmadas mediante apostila por carimbo no verso da Carta-Patente do Oficial.

Parágrafo Único - A Promoção post-mortem será confirmada por certidão do respectivo ato.

Art. 5º - Serão registradas na apostila as alterações correspondentes ao histórico constante da Carta-Patente, até a efetivação da transferência para a reserva ou reforma do Oficial.

Art. 6º - Para a confecção da Carta-Patente, será utilizado o papel apermilhado (40 quilos), em forma de caderno com duas folhas, nas medidas de 210 mm x 297mm, com o emblema da Corporação impresso em marca d'água e no alto, ao centro, o brasão do Estado, recebendo, ainda em posição de destaque, no alto à esquerda o Selo Nacional.

Parágrafo Único - Os modelos de Carta-Patente, apostila por carimbo e folhas de apostila obedecerão aos elementos e características constantes no regulamento desta Lei.

Art. 7º - O texto principal da Carta-Patente, folha de apostila por carimbo consignará somente dados que representem atributo ou situação militar do Oficial, de efeito permanente sobre os elementos constitutivos da Carta-Patente, tais como: nome posto, quadro e outros dados contidos no ato que motivaram a lavratura, bem como os elementos de identificação do referido ato.

Art. 8º - Não será fornecida segunda via da Carta-Patente ou de folha de apostila.

Parágrafo único. A Carta-Patente não será anexada a processo de qualquer natureza, ressalvados os casos de ordem judicial ou através de fotocópia devidamente autenticada.

Art. 9º - É vedada a aposição, na Carta-Patente ou na folha de apostila, de quaisquer anotações, assinaturas, carimbos ou registros não previstos nesta Lei ou em sua regulamentação.

Art. 10 - Os Oficiais que perderem o posto e a patente deverão ter a Carta-Patente e a folha de apostila cassadas.

Parágrafo único. A Organização a que pertencer o oficial deverá recolher os documentos de que trata este artigo e encaminhá-los ao Setor de Pessoal da Corporação, que fornecerá Certidão de Situação Militar ao interessado.

Art. 11 - A folha de apostila referente à transferência para a inatividade consignará, obrigatoriamente, o tempo de serviço discriminado, expresso em ano, mês e dia, por extenso, conforme o constante no respectivo processo.

Art. 12 - A Carta-Patente ou folha de apostila, quando extraviada ou inutilizada, será substituída por uma certidão, fornecida pelo Setor de Pessoal da Corporação, mediante requerimento do interessado.

Art. 13 - A lavratura e a expedição de Carta-Patente, folha de apostila e respectivas certidões são atribuições do Setor de Pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 14 - São autoridades competentes para a assinatura dos documentos mencionados no artigo anterior.

I - Carta-Patente: O Governador do Estado; e

II - Folha de apostila por carimbo e certidões: O responsável pelo Setor de Pessoal da Corporação.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandos-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ele proposta fundamentada do responsável pelo Setor de Pessoal da Corporação, ressalvado o disposto no regulamento desta Lei.

Art. 16 - As Cartas-patentes serão entregues aos respectivos oficiais por ocasião de suas promoções, sendo que os militares inativos receberão na mesma formatura solene do “Dia do Militar Inativo”, em 09 de setembro de cada ano, conforme Lei nº 935/2013.

Art. 17 - Aplicam-se integralmente os dispositivos desta Lei aos policiais militares do extinto Território Federal de Roraima cedidos ao Estado por força constitucional, sendo garantido aos milicianos ela reserva, reformados e aos pensionistas o direito de receber a respectiva Carta-patente.

Art. 18 - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo baixar instruções complementares através dele Decreto regulador, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre a lavratura, a apostila e a expedição da Carta-Patente aos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima. A mesma.

Cartas-patente é um tipo de documento legal em forma de carta aberta entregue por autoridade governamental, que garante um ofício, um direito, um monopólio, um título ou um status a uma pessoa ou para alguma entidade, como uma corporação. No caso dos policiais e bombeiros militares do Estado de Roraima, é a confirmação do grau

hierárquico do Oficial, conferido por ato do Governador do Estado (§ 1º, do art. 25 da Lei nº 194/2012).

A existência das Cartas-patentes é fundada no § 1º, do art. 16 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre o Estatuto dos Militares”, tendo como simetria na legislação estadual o § 1º, do art. 25 da Lei nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, que “institui o Estatuto dos Militares do Estado de Roraima em consonância com as disposições do art. 142, § 3º, inciso X, e art. 42, § 1º, ambos da Constituição Federal de 1988, artigo 13, inciso XVII, e artigos 28 e 29 da Constituição Estadual, e dá outras providências”.

A presente proposição é de grande importância, pois desde a criação da Guarda Territorial não há norma estadual que discorra sobre tal documento que é garantidor das prerrogativas dos oficiais das Corporações Roraimenses.

É importante ressaltar que não há o que se falar em vício de iniciativa ao se propor este PL, pois não se está criando obrigação, atribuição ou competência que já não seja da alçada da Governadora do Estado, dos Comandantes-Gerais das Corporações e dos seus respectivos Setores de Pessoal.

Dessa forma, rogo aos pares que acolham nossa proposição e pugnem pela aprovação da mesma, em especial pelo respeito aos nossos oficiais e nossas Corporações.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2017.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

1º Signatário

Deputado CORONEL CHAGAS

2º Signatário

PROJETO DE LEI Nº 090/2017

Institui o Programa Escolar de Acompanhamento Domiciliar – PEAD.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Escolar de Acompanhamento Domiciliar - PEAD, destinado a promover a integração dos alunos com eventuais problemas de cunho domésticos, dependência química ou inadequação psicológica, da rede estadual e seus familiares, de forma a otimizar o binômio ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único - O Programa de que trata este artigo será administrado por um Conselho Executivo formado por profissionais da educação.

Art. 2º - São objetivos do PEAD:

I - elaborar cadastro dos alunos e de suas famílias, para fins de levantamento do respectivo

histórico familiar;

II - interagir com os alunos e a família, por meio de contatos pessoais e reuniões periódicas, buscando encontrar a sanar eventuais problemas domésticos que afetem o aproveitamento escolar;

III - implementar, com o auxílio de profissionais da área de saúde, medidas de combate à dependência química e alterações de cunho psicológico, junto aos alunos e familiares; e

IV - apresentar anualmente mapas de evolução do aproveitamento escolar dos alunos, para, avaliar a eficiência do Programa.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações

próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal desta proposta é aprimorar o processo de aprendizagem, através da melhoria das relações familiares.

Pretendemos, com a criação do PEAD, ultrapassar os limites dos muros escolares e familiares, detectar e sanar problemas que afetem o aproveitamento escolar, não apenas aqueles de relacionamento, mas também casos de dependência química e de inadequação psicológica. Para tanto serão utilizados pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais disponíveis no estado, além de integrantes dos corpos docente e administrativo das escolas, que receberão treinamento para esse fim.

Os benefícios se traduzirão em melhorias tanto no campo da aprendizagem, como no comportamento do aluno perante a sociedade.

Diferentemente de muitos programas em andamento, este não se reveste de cunho assistencialista. Não serão destinados recursos financeiros aos assistidos, que, em grande parte dos casos, são por eles utilizados para fins diversos e alheios a proposta original, mais se constituirá em um entendimento efetivo a população escolar e seus familiares.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição que pretende efetivar esse direito à população escolar e, por consequência indireta, à sociedade como um todo.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

REQUERIMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 035/2015 ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 004/2016, Nº 029/2016, Nº 22/2017.

REQUERIMENTO Nº 063/2017

A Sua Excelência

Deputado Coronel Chagas

Presidente em exercício da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, requer à Vossa Excelência, com amparo do §1º do art.43 do Regimento Interno deste Poder, prorrogação de prazo por igual período para a Comissão Especial Interna criada nos termos da Resolução nº. 035/2015 alterada pelas Resoluções nº 004/2016, nº 029/2016 e nº 22/2017 “Para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 003/15.”

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

Dep. Soldado Sampaio

Presidente da Comissão

REQUERIMENTO Nº 065/2017

A Sua Excelência o Senhor

Jalser Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, com fundamento no 196, inciso VI do Regimento Interno, requer a retirada da ordem do dia do Projeto de Decreto Legislativo nº. 37/2017, que “dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 051/2017-DETRAN/RR, emitida pela presidência daquela autarquia e dá outras providências”, em razão da perca do objeto pela sua suspensão por meio da Portaria nº. 692/2017/GAB/DETRAN-RR (anexa).

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2017.

Francisco dos Santos Sampaio

Deputado Estadual

Vice-líder do Governo

REQUERIMENTO Nº 66/2017

Excelentíssimo Senhor

Deputado Jalser RenierPresidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, com fundamento no art. 224 do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência o **adiamento de discussão** do Projeto de Decreto Legislativo Nº 037/17 e apenso, que dispõe sobre a suspensão dos efeitos da portaria nº 051/17-DETRAN/RR, emitida pela Presidência daquela autarquia e dá outras providências, de autoria da mesa diretora.

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2017.

Francisco dos Santos SampaioDeputado estadual
Vice-líder do Governo**REQUERIMENTO Nº 67/2017**

Excelentíssimo Senhor

Deputado Jalser RenierPresidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, com fundamento no art. 238 do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência o **adiamento de votação** do Projeto de Decreto Legislativo Nº 037/17 e apenso, que dispõe sobre a suspensão dos efeitos da portaria nº 051/17 -DETRAN/RR, emitida pela Presidência daquela autarquia e dá outras providências, de autoria da mesa diretora.

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2017.

Francisco dos Santos SampaioDeputado Estadual
Vice-líder do Governo**REQUERIMENTO Nº 074/2017**

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **JALSER RENIER**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 22, I, alínea “s”; art. 117, II; art. 119, § 1.º, II, § 2º e art. 196, incisos II, XIII e XVII, e alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 30 de agosto do corrente ano, às 15:00 h, para discussão e votação, em segundo turno da seguinte proposição: PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º009/2017, que “Dá nova redação à seção V, do capítulo I, do título IV e aos artigos 20-d; 33, inciso IX; 45; 77, inciso X, alínea ‘m’, e 79, da Constituição do estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da mesa diretora.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.
Deputados**INDICAÇÕES****INDICAÇÃO Nº 399/17**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE E TERRAPLANAGEM DE 13 KM, BR 210, VICINAL 20, ENTRE RIOS - MUNICÍPIO DE CAROEBE.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita realizada aos moradores daquela localidade, que preocupados, temem que a situação se agrave mais ainda, pois a cada chuva o trecho torna-se ainda mais perigoso e intratável devido a falta de asfalto e a situação precária da ponte. Frisa-se que esta situação encontra-se assim há anos, ou seja, nenhum tipo de melhoria foi realizada naquela região.

A locomoção dos Municípios e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado em razão desses 13 km sem asfalto e a estrutura da ponte, Entre Rios (fotos anexas). Prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de junho de 2017.
Deputada Lenir Rodrigues**MENSÃO****MENCÃO ELOGIOSA**

E por dever de justiça que faço a presente **menção elogiosa** aos policiais militares abaixo relacionados, por terem, durante o mês de junho de 2017, prestado assessoria de caráter “técnico profissional”, ao gabinete deste Deputado, quando da análise parlamentar para a aprovação do projeto de autoria do executivo estadual nº 057/2017. Assessoria essa que culminou nas emendas parlamentares ao projeto original, quanto à reelaboração de vários quadros no novo Quadro Organizacional- QO de 3.500 homens da PMRR, dentre eles o quadro QPCPM e o quadro QCOPM, gerando ainda mais benefícios, a mais Policiais Militares do Estado de Roraima. Tais ajustes por esses militares laborados foram absorvidos na íntegra, aprovados pelo Parlamento Estadual e absorvidos pelo Comando da PMRR. Tal colaboração mostra o alto grau de profissionalismo desses policiais, o que serve de exemplo aos seus subordinados, pares e superiores, mostrando quantos bons profissionais constam nas fileiras da PMRR. Individual.

ST QPC PM - ALEXSANDRO DE ANDRADE LIMA;**1º SGT QPC PM- ANDERSON MORAIS DE OLIVEIRA;****1º SGT QPC PM - JULIO VERNE SOUZA GARCIA;****1º SGT QPC PM- JOELDO PEREIRA MARQUES;****1º SGT QPC PM- ROBERTO RIVELINO CARDOSO DA SILVA;****1º SGT QPC PM - CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA;****1º SGT QPC PM - IVAL DIAS MOTA;****2º SGT QPC PM - ALDEMIO RIBEIRO DO NASCIMENTO;****3º SGT QPC PM- HISLAN VIEIRA DA SILVA**

Boa Vista- RR, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 0326/2017**

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar as servidoras abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
0023/ 2013	J.M. KIMAK - EPP	O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (uma) Sala de Cinema, para atender ao programa Cine-ALE Cidadania.	14.477.574/0001-60	Sueli Cristina Soares de Souza Matrícula: 16024 Selma Maria O. de Lima Matrícula: 711726, (suplente)

Art. 2º Esta resolução tem seu efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 18 de setembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0327/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o servidor **Aabraão Rodrigues Borges do Carmo**, matrícula 1894, para atuar como suplente de fiscal do contrato nº. 005/2017, processo nº 0108/2016, que tem serviço contínuo de Marketing Digital e de Redes Sociais, tais como: websites, e-mail, mobile, revista online, redes sociais online, entre outros, em substituição ao servidor Michael Ramon Milhomen Alba, matrícula 19329.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de setembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0328/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO**, para viajar com destino a Manaus/AM, saindo no dia 26.09.2017 e retornando no dia 29.09.2017, para participar da Reunião do Colegiado de Deputados do Parlamento Amazônico, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 18 de setembro de 2017.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 4281/2017-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSANE RODRIGUES AGUIAR, matrícula 19464, CPF: 982.069.822-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4282 /2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO RICHARDSON SILVA FEITOSA, CPF 035.462.342-78, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4283/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO STYNE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 18497, CPF: 041.351.533-80, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4284 /2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e

suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIX DE LIMA FILHO, CPF: 011.101.922-23, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4285/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEBORAH KATHLLEN AGUIAR POLICARPO, matrícula 17689, CPF: 031.738.282-00, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4286/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEBORAH KATHLLEN AGUIAR POLICARPO, matrícula 17689, CPF: 031.738.282-00, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4287/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO XAVIER DE SOUZA ATAIDE, matrícula 11859, CPF: 114.466.502-20, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4288/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO XAVIER DE SOUZA ATAIDE**, matrícula 11859, CPF: 114.466.502-20, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4289/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VALDEMAR ALVES DE MORAES MONTEIRO**, matrícula 18351, CPF: 212.137.713-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4290/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDEMAR ALVES DE MORAES MONTEIRO**, matrícula 18351, CPF: 212.137.713-15, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4291/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **ALINE NARA DA SILVA**, matrícula 13204, CPF: 007.967.532-88, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, constante da Resolução nº 4152/2017 de 11.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4292/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SILVINHA MENDES MOREIRA MARTINS**, matrícula 18349, CPF: 383.094.752-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4293/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO ALEXANDRE MARTINS BATISTA**, CPF: 565.685.334-91, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4294 /2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **MARIA TAMISA ANDRADE DA SILVA**, matrícula 18895, CPF: 323.359.032-68, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, constante da Resolução nº 4190/2017 de 11.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4295/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **THAIS DE MORAES MONTEIRO**, matrícula 18350, CPF: 539.068.962-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4296/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE WLCLEBER LEAL CASTRO**, CPF: 995.196.402-82, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4297/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **NARJARA DE LIMA FAGUNDES**, matrícula 15106, CPF: 719.571.972-34, do cargo comissionado de Assessor da Mesa Diretora III CM-5, constante da Resolução nº 4249/2017 de 11.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4298/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOAO RIBAMAR BARBOSA SILVA**, matrícula 19626, CPF: 457.114.453-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Chefe de Gabinete FS-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4299/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO DE SOUSA**, CPF: 773.998.972-04, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4300/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAIMUNDO ROGERIO SOUSA**, matrícula 19630, CPF: 626.772.092-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4301/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA RAFLESE DAMASCENO**, CPF: 645.566.20-44, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4302/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FRANCISCA MARIA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 19210, CPF: 955.269.003-04, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4303/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JUSSARA ARAUJO LICATA**, CPF: 002.943.632-03, do Cargo Comissionado Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4304/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES**, matrícula **17066**, CPF: **068.327.922-04**, do cargo comissionado de Assessor da Mesa Diretora II CM-4, constante da Resolução nº 4223/2017 de 11.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4305/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AVILLES DA SILVA REIS, matrícula **19371**, CPF: **383.573.212-91**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4306/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA NERY RODRIGUES ALBUQUERQUE, CPF: **594.079.562-53**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4307/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thais Feitosa Gomes, matrícula **18656**, CPF: **009.385.282-70**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4308/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROZILENE XAVIER DA COSTA, CPF: **033.613.422-36**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 setembro de 2017.

Boa vista - RR, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 04309/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 12/09/2017, o usufruto das férias da servidora JORDANIA CONCEICAO SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 14591, programada para o período de 11/09/2017 a 20/09/2017, referente ao exercício de 2017, por interesse da administração.

Art. 2º Os 09 (nove) dias restantes das férias serão usufruídos no período de 20/02/2018 a 28/02/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 12/09/2017.

Palácio Antônio Martins, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 04310/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 13/09/2017, o usufruto das férias do servidor JOAO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 14588, programada para o período de 11/09/2017 a 22/09/2017, referente ao exercício de 2017, por interesse da administração.

Art. 2º Os 18 (dezoito) dias restantes das férias serão usufruídos no período de 16/10/2017 a 02/11/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 13/09/2017.

Palácio Antônio Martins, 18 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

